



**Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Tecnologia**

**Programa de Pós-graduação em Ciência e
Tecnologia de Alimentos**

Edital N 02/2026

NORMAS PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) E DO(A) VICE COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS PARA O BIÊNIO 2026/2027

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE DAS NORMAS**

Art. 1º. O presente conjunto de normas tem por finalidade orientar o processo de consulta pública para a escolha dos nomes do(a) coordenador(a) e do(a) vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

Parágrafo único. Estas normas estão amparadas na práxis democrática instituída na UFRRJ, de mediação da escolha dos gestores por consulta prévia à comunidade acadêmica.

**CAPÍTULO II
DA CANDIDATURA**

Art. 2º. Poderão candidatar-se à Coordenação docentes em efetivo exercício no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**CAPÍTULO III
DOS ELEITORES**

Art. 3º. Serão eleitores os docentes do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, os discentes com matrícula ativa e técnico- administrativo lotado na Coordenação.

§ 1º - Cada eleitor terá direito a 01 (um), único, voto.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições serão realizadas via correio eletrônico à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (ppgctarural@gmail.com), durante os dias 14 a 16 de Abril de 2026.

§ 1º - As inscrições serão efetivadas através da ficha de inscrição preenchida, acompanhada de um Programa de Trabalho em versão digital (PDF), devidamente assinados pelos candidatos à Coordenação e Vice-coordenação, dirigidos à Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública.

§ 2º - Caso não haja inscrição de chapa no período previsto, este será automaticamente prorrogado por dois dias úteis.

§ 3º - Caso haja apenas uma chapa inscrita a consulta sera feita no Colegiado Executivo do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

§ 4º - Caso haja mais de uma chapa inscrita haverá um único debate entre as mesmas para a apresentação das propostas. O debate ocorrerá no dia 17-04-2026 às 18 horas através de plataforma web indicada pela comissão eleitoral.

CAPÍTULO V DA VOTAÇÃO

Art. 6º. A consulta pública ocorrerá nos dias 27 e 28 de Abril de 2026 via SIGEleição, através do link: <https://sigeleicao.ufrj.br>, até às 17 horas. O manual de orientação ao usuário de como realizar a votação através do sistema SIGEleição pode ser acessado através do link: <http://institucional.ufrj.br/eleicoeseletronicas/>.

Art. 7º. O/A votante deve:

- I – Acessar o módulo através do endereço (<https://sigeleicao.ufrj.br/sigeleicao/>) com usuário do Sipac/Sigaa
- II – Escolher a votação desejada (seta verde)
- III – Escolher a opção Entrar na Cabine
- IV – Escolher o/a candidato/chapa desejada
- V – Confirmar escolha
- VI – Responder as 3 perguntas de segurança (caso ocorra algum problema nas respostas de segurança, será necessário contactar a Comissão Eleitoral)
- VII – Acessar comprovante de votação

CAPÍTULO VI DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 8º. No dia 29 de Abril de 2026, às 9 horas, terminado o prazo regular de votação, a Comissão Eleitoral, verificará o resultado no módulo SIGEleições.

Art. 9º. O ato de totalização da votação levará em consideração os tipos de votos: válidos, nulos e brancos.

§ 1º - A Comissão Eleitoral realizará a apuração via sistema, lavrando a ata correspondente.

§ 2º - A ata deverá conter a lista da(s) chapa(s) inscrita(s) com o número de votos respectivos obtidos no processo eleitoral.

§ 3º - O resultado da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre os eleitores das categorias, sendo 50 % da urna de docentes e técnicos-administrativos e 50% da urna de discentes.

Dentro de cada uma das categorias, será calculado de modo a ser determinada a percentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão: $P = (Va \times 50/TVa\% + (Vp + Vt) \times 50/TVp + Vt) \%$.

Onde: P - Porcentagem de votos em uma chapa Va - Votos de alunos na chapa Vp - Votos de professores na chapa Vt - Votos de técnico - administrativos na chapa TVa - Total de votos de alunos nas chapas TVp - Total de votos de professores nas chapas TVt - Total de votos técnico-administrativos nas chapas.

§ 4º - O candidato que obtiver mais de 50% dos votos favoráveis dos eleitores aptos ao voto será considerado eleito, sendo excluídos da computação os votos brancos e nulos.

§ 5º - O quórum mínimo para a validação da consulta pública é de 20 % de cada categoria (docentes, técnico-administrativo e discente), conforme Estatuto da UFRRJ (Título III, art. 51, parágrafo 6º).

§ 7º - O quantitativo dos votos, inclusive dos brancos e dos nulos, será divulgado.

Art. 10º. Após a contagem dos votos será redigida a Ata de apuração com o resultado da consulta pública, assinada pelos membros da Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, para que seja encaminhada ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, para sua aprovação.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 11º. Qualquer recurso deverá ser feito por escrito, digitado, assinado e dirigido à Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública e enviados via correio eletrônico da secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (ppgctarural@gmail.com), até dois dias úteis após a divulgação do resultado, cabendo resposta num prazo de 48 horas.

CAPÍTULO
VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, em primeira instância e pelo Colegiado do Programa de Pós- graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFRRJ em segunda instância.

Comissão responsável por organizar o processo de Consulta Pública, indicada pelo Colegiado Executivo do programa em sua reunião de 10 de Abril de 2026.

Prof.^a Maria Ivone Martins Jacintho Barbosa

Prof. José Lucena Barbosa Júnior

Téc. Adm. Felipe Rodrigues Ferreira

UFRRJ, 10 de Abril de 2026

ANEXO I



Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Tecnologia

Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

CONSULTA PÚBLICA PARA A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

CHAPA nº ____:

Candidato a coordenador:

Nome: _____

Siape: _____

Departamento: _____

Data de inscrição: ____/____/____

Assinatura: _____

Candidato a vice-coordenador:

Nome: _____

Siape: _____

Departamento: _____

Data de inscrição: ____/____/____

Assinatura: _____